



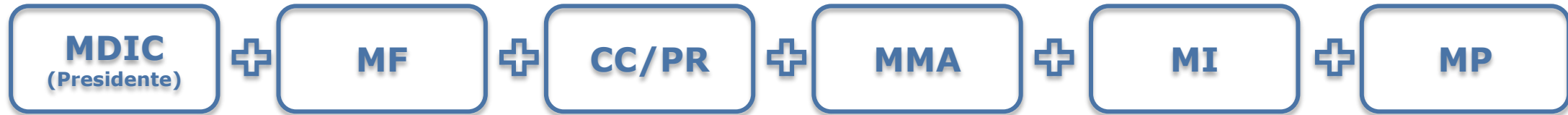
ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE

Situação Atual do Regime & Propostas de Modificação do Marco Legal

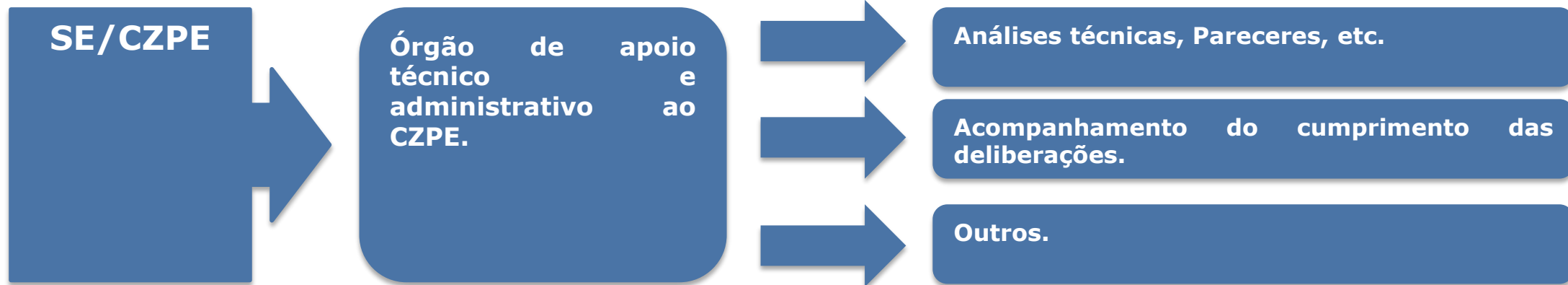
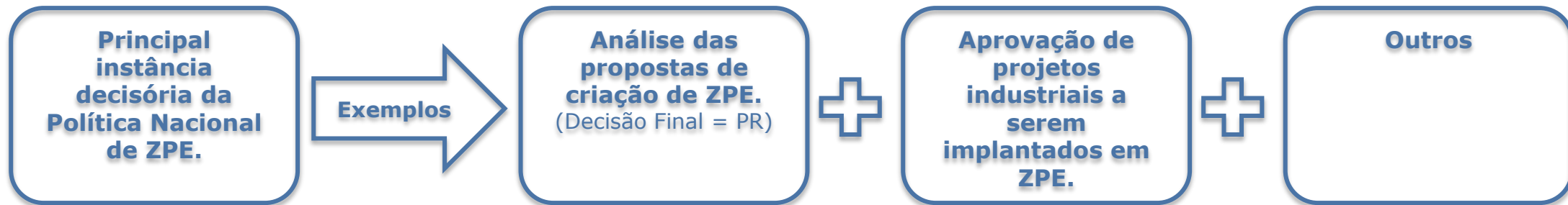
THAISE PEREIRA PESSOA DUTRA
Secretária-Executiva do CZPE

Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil
(São Paulo/SP – 17/06/2016)

➔ CZPE – Conselho de Ministros:



➔ CZPE - Atuação:



Regime Brasileiro de ZPE – Conceito & Objetivos

ZPE (Conceito)

As **Zonas de Processamento de Exportação – ZPE** caracterizam-se como áreas industriais preponderantemente exportadoras (Receita de Exportação = 80%) sob controle alfandegado (Zonas Primárias).



ZPE (Objetivos)

Atração de investimentos estrangeiros e fortalecimento o Balanço de Pagamento.



Criação de empregos e redução de desequilíbrios regionais.



Promover a difusão tecnológica.



Desenvolvimento econômico e social do País.

Regime Brasileiro de ZPE - Principais Benefícios

Tributários

BENS & SERVIÇOS

Mercado Interno - Suspensão:

- IPI;
- COFINS; e
- PIS/PASEP.

Mercado Externo - Suspensão:

- II;
- AFRMM;
- IPI;
- COFINS Importação; e
- PIS/PASEP Importação.

Administrativos

As operações de importação e exportação das empresas instaladas em ZPE estão dispensadas de licenciamento e de autorização, por parte dos órgãos do Governo Federal.

Exceções:

- controles de interesse de segurança nacional, de ordem sanitária, e de proteção ao meio-ambiente; e
- exportações de produtos destinados a países que o Brasil mantenha convênio de pagamentos; sujeitos ao regime de cotas de exportação; e de produtos sujeitos ao IE.

Cambiais

Os limites do artigo 1º da Lei nº 11.371/2006 (manutenção, no exterior, das receitas obtidas com exportações) não se aplicam as empresas instaladas em ZPE (parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 11.508/2007).

- Observação: Atualmente, entretanto, a Resolução CMN nº 3.719/2009 possibilita ao exportador de mercadorias ou de serviços manter, no exterior, a integralidade dos recursos relativos ao recebimento de suas exportações.

Outros

Desenvolvimento Regional (SUDAM/ SUDENE/ CO)

Redução do IR
+
Depreciação Acelerada

Promoção Comercial

Redução do IR
+
Remessas Pesquisas de Mercado
+
Promoção Comercial

P&D em TI

Incentivos p/
Bens de Informática
&
Automação

Importação de Bens Usados

Convênio ICMS

Segurança Jurídica (Longo Prazo)

Benefícios = 20 Anos

ZPE - Experiência Internacional

Ampla Utilização



EUA



COLÔMBIA



CHINA



OMÃ



URUGUAI

Segundo dados da OIT, em 1986, contabilizavam-se 176 "ZPE" em 47 países; já em 2006 foram registrados 3.500 "ZPE" em 130 países.

Estima-se que as ZPE e recintos congêneres no mundo, dos quais se avalia uma geração de US\$ 200 (duzentos) bilhões em exportações, e 40 (quarenta) milhões de empregos (FIAS 2008).

Modelos Diversificados (Exemplos)

- ❑ Áreas específicas e segregadas sobre controle do Estado.
- ❑ Exportação de produtos de menor valor agregado.



Comilla EPZ (Bangladesh)

- ❑ Áreas especiais designadas para recepção de investimentos.
- ❑ Atividades econômicas variadas.



Shenzen/ China - 1980



Shenzen/China - Hoje

- ❑ Centros de atividade econômica diversificada;
- ❑ Operações de logística e apoio às ao comércio e aos investimentos internacionais.



Dubai



Cingapura

Características Comuns

Áreas geográficas específicas no interior das fronteiras nacionais dos países.



Regras de negócios diferentes daquelas vigentes para as demais partes do território nacional.



Atração/ facilitação de investimentos (regras de investimento, comércio, controle alfandegário, etc).

ZPE - Situação Atual & Perspectivas

ZPE NO BRASIL



AC: SENADOR GUIOMARD

BA: ILHÉUS

CE: PECÉM

ES: ARACRUZ

MG: TEÓFILO OTONI E UBERABA

MS: CORUMBÁ E BATAGUASSU

MT: CÁCERES

PA: BARCARENA

PE: SUAPE

PI: PARNAÍBA

RJ: ITAGUAI

RN: ASSÚ E MACAÍBA

RO: PORTO VELHO

RR: BOA VISTA

SC: IMBITUBA

SP: FERNANDÓPOLIS

TO: ARAGUAÍNA

CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - CZPE

Secretaria Executiva - SE

O Brasil possui 25 ZPE autorizadas.

19 ZPE em implantação efetiva (18 UF).

As ZPE se encontram em diferentes estágios.

As ZPE do Acre e do Ceará foram alfandegadas pela RFB/MF.

A ZPE do Ceará já se encontra em operação.

As seguintes ZPE possuem projetos industriais aprovados: Acre (4); Parnaíba/PI (4); Ceará (4).

Perspectivas

Modernização no plano internacional dos regimes de ZPE e seus congêneres.



Início da fase operacional do regime brasileiro de ZPE.



Aprimoramento do regime brasileiro de ZPE.

SE/CZPE – Projetos Pioneiros

ZPE DO CEARÁ



Visão Aérea



Gate Principal



Armazém



Sistemas de Vigilância



Projetos Industriais – Outubro/2015

ZPE DO ACRE



Visão Aérea



Instalações Administrativas e Galpão



Gate Principal



Balança



Administração & RFB/MF



Armazém

ZPE DA PARNAÍBA/PI



Visão Aérea



Instalações – RFB/MF



Administradora



Armazéns - Obras



Eletrificação



Galpões - Indústrias



Galpões - Indústrias



Projeto Industrial

Marco Legal das ZPE - Histórico

1988

Decreto-Lei Nº 2.452/1988 (Revogado)

Compromisso de
Exportação = 100%

Foco = Industrialização
de bens

12 ZPE Criadas
(ZPE Antigas)

4 ZPE com infraestrutura concluída, mas
sem aprovação final da Autoridade
Aduaneira (Alfandegamento).

Projetos industriais analisados pelo
CZPE (sem aprovação final).

2007

Lei Nº 11.508/2007 (Vigente)

Compromisso de
exportação = 80%

Foco = Industrialização
de bens

13 ZPE Criadas
(ZPE Novas)

As ZPE do Acre e do Ceará possuem
obras de infraestrutura concluídas e
encontram-se alfandegadas pela
Autoridade Aduaneira.

A ZPE da Parnaíba/PI encontra-se em
fase de conclusão de obras e obtenção
de alfandegamento.

A ZPE do Ceará já se encontra em
operação.

12 Projetos industriais aprovados pelo
CZPE (Investimentos Estimado = R\$
20,38 Bilhões).

Propostas de Modificação do Marco Legal das ZPE

PLS Nº 5.957/2013 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Origem

PLS Nº 764/2011
(Senadora Lídice da Mata – PSB/BA)

Situação
Atual

Senado Federal = Aprovado

Câmara dos Deputados
(PLS Nº 5.957/2013)

- Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia – CINDRA (Analisado)
- Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS (Analisado)
- Comissão de Finanças e Tributação – CFT (Analisado)
- Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC (Em Curso – Aguardando Aprovação do Voto do Relator)

Perspectivas

CCJC

Câmara dos
Deputados
Plenário

Senado
Federal

Sanção/ Veto
Presidencial

Propostas de Modificação do Marco Legal das ZPE

PLS Nº 5.957/2013 (CFT) – PRINCIPAIS PROPOSTAS

- Incluir as empresas prestadoras de serviços no Regime da ZPE (Definição de Serviços = Decisão CZPE - NBS).
- Reduzir o compromisso de exportação de 80% para 60% (50% para serviços de TI).
- Estabelecer as penalidades nos casos de descumprimento da Lei nº 11.508/2007, ressalvadas as competências da RFB/MF.
- Excluir a vedação à constituição de filiais e à participação em outras empresas.
- Excluir a exigência de multa de mora nas vendas para o mercado interno.

Propostas de Modificação do Marco Legal das ZPE

PLS Nº 5.957/2013 (CFT) – PROPOSTAS COM IMPACTO RELEVANTE

- Revogar a vedação ao acesso de outros benefícios não citados na Lei nº 11.508/2007.
- Permitir que o CZPE autorize prorrogações do prazo de permanência no regime jurídico das ZPE.
- Permitir o alfandegamento apenas da Área de Despacho Aduaneiro.
- Permitir a suspensão dos tributos antes do alfandegamento com a previsão da exigência de recolhimento dos tributos suspensos nos casos de caducidade da ZPE, indeferimento ou revogação da habilitação da empresa para operar no regime das ZPE.
- Retirar a exigência de instalação só em regiões menos desenvolvidas.

Aprimoramento do Marco Legal das ZPE

PLS Nº 5.957/2013 (CFT) – DEMAIS PROPOSTAS

- ❑ Permitir a permanência de empresa dentro da área da ZPE mesmo não sendo mais beneficiária do regime jurídico das ZPE.
- ❑ Estabelecer as hipóteses de extinção do regime para insumos que não forem empregados no processo produtivo.
- ❑ Permitir que a Empresa Administradora da ZPE autorize a instalação dentro da área da ZPE, mas sem acesso aos benefícios do regime das ZPE, de empresas cuja presença contribua para apoiar e/ou otimizar a operação das outras empresas instaladas na ZPE (e.g. restaurantes, lanchonetes, agências bancárias, entre outras).
- ❑ Reconhecer a exportação indireta, por meio de Empresa Comercial Exportadora (trading), para fins de cumprimento do compromisso de exportação.
- ❑ Prever a possibilidade das empresas autorizadas a operar no regime das ZPE contratarem a industrialização sob encomenda junto a empresa localizada dentro ou fora da ZPE.

Aprimoramento do Marco Legal das ZPE

PLS Nº 5.957/2013 (CFT) – DEMAIS PROPOSTAS

- ❑ Prever o acesso aos benefícios da SUDECO.
- ❑ Prever o acesso ao Reintegra e Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta.
- ❑ Prever as hipóteses de exportação ficta.
- ❑ Permitir a permanência de empresa dentro da área da ZPE mesmo não sendo mais beneficiária do regime jurídico das ZPE.
- ❑ Prever o alfandegamento por módulos.
- ❑ Excluir exigência de valor mínimo em investimentos.
- ❑ Prever mecanismos de monitoramento do impacto das ZPE sobre a “economia nacional” (em substituição a “indústria nacional”).
- ❑ Reduzir o prazo para início de obras da ZPE de 48 para 24 meses.
- ❑ Prever a possibilidade da iniciativa privada administrar as ZPE.
- ❑ Fixar em 20 anos o prazo assegurado para os benefícios do regime.
- ❑ Permitir a RFB autorizar Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA) em capital de Estado sem estrutura portuária.

Propostas de Modificação do Marco Legal das ZPE

PLS Nº 5.957/2013 (CFT) – DEMAIS PROPOSTAS

❑ Propostas de Novas Desonerações:

- da Contribuição Previdenciária devida pela Agroindústria – CPA.
- da CIDE sobre remessas ao exterior por conta do pagamento de importação de tecnologia.
- do IOF incidente na operação de câmbio para pagamento da importação de serviços.
- aquisição de animais destinados ao abate e posterior industrialização por empresa autorizada a operar no regime das ZPE.
- aquisição de material de construção para empresa autorizada a operar no regime das ZPE.
- aquisição de serviços destinados às obras para o ativo imobilizado de empresa autorizada a operar no regime das ZPE.
- aquisição de mercadorias para emprego em reparo, criação, cultivo ou atividade extrativista a servir de insumo para agroindústria
- aquisição de bens submetidos a testes de performance, resistência ou funcionamento.
- aquisição de bens utilizados no desenvolvimento de outros produtos.

Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE Secretaria Executiva - SE

■ Endereço:

Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Sala 100-A
Brasília-DF, CEP: 70053-900, Brasil

■ Telefone: (61) 2027-7499/7528/8396

■ Fax: (61) 2027-7016

■ E-mail: seczpe@mdic.gov.br

■ Homepage: www.mdic.gov.br

MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS

